



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais

Tel: (35) 3554-1282 - Fax: (35) 3554-1266

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

ENFERMEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais
Tel: (35) 3554-1282 - Fax: (35) 3554-1266

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROVAS OBJETIVAS E TÍTULOS PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS, DESTINADAS
A ATENDER AS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA UNIÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições, e nos termos das Leis Municipais nº 788/2005 e 806/2005 para o PROCESSO SELETIVO DE PROVA OBJETIVA E TÍTULOS, para Ingresso, em caráter temporário, do Cargo de ENFERMEIRO

O processo seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, sendo realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Pedro da União, acompanhado pela comissão nomeada pela Portaria nº 20/2018, assinado pelo Senhor Prefeito Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo destina-se ao provimento, de caráter temporário, de 01 (uma) vaga para, cujas atribuições estão previstas no ANEXO I.

Os candidatos aprovados, classificados e contratados estarão sujeitos ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho, no que couber, e demais disposições legais aplicáveis.

1.1 CARGO – ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA – VENCIMENTOS:

CARGO	ESCOLARIDADE	C/H	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO	Nível SUPERIOR	20 horas semanais	R\$ 2.525,53	NÃO

1.2 O candidato, ao ingressar no cargo do referido processo, assinará o contrato de trabalho que terá duração de 06 (seis) meses atribuído pelo regime jurídico CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, podendo ser exonerado ou prorrogado pelo prazo máximo do processo seletivo a qualquer momento durante este período, de acordo com o desempenho do candidato na execução de sua função, de acordo com as necessidades da Administração, até o prazo máximo deste processo seletivo.

1.3 Para ingressar ao cargo o candidato deverá prover dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional, nº 19/98;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Ter, no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da contratação;



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

- d. Gozar de boa saúde física e mental;
- e. Estar no gozo dos direitos políticos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- f. Possuir escolaridade, habilitação legal e preencher os requisitos correspondentes aos níveis exigidos para a função;
- g. Não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público Federal, Estadual ou Municipal;
- h. Não possuir demanda judicial, civil ou criminal contra município;
- i. No caso de candidatos aposentados deverão apresentar o documento comprobatório de aposentadoria e CTPS devidamente anotada;
- j. Ter comprovação de disponibilidade no Cadastro Nacional de Saúde para o cargo em questão.
- k. Apresentar exame médico admissional, realizado por médico indicado pelo Departamento de Saúde, com o objetivo de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações orgânicas, incompatíveis com as atividades a serem exercidas.

1.4 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data de homologação do mesmo, podendo, ainda, ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da administração ou se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

1.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- 1.5.1 Apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- 1.5.2 Apresentar-se em outro local que não seja o previsto no Edital para a realização da prova;
- 1.5.3 Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- 1.5.4 Não apresentar documento que o identifique nos termos deste edital;
- 1.5.5 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- 1.5.6 Ausentar-se da sala de prova levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, e não autorizados;
- 1.5.7 Ausentar-se da sala de prova, antes de decorrido o prazo determinado pelo fiscal de sala;
- 1.5.8 For surpreendido, durante a realização da prova, comunicando com outras pessoas ou utilizando-se de quaisquer meios de consulta;
- 1.5.9 Estiver portando ou fazendo uso de qualquer meio eletrônico de comunicação, inclusive celulares, agendas eletrônicas, relógios digitais, laptop, ou outros equipamentos similares;
- 1.5.10 Estiver portando armas;
- 1.5.11 Lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 1.5.12 Não devolver integralmente o material solicitado;



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

1.5.13 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

1.5.14 Lançar mão de meios ilícitos na entrega da documentação;

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Não será permitida a inscrição por procuração.

2.2 Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile ou Internet, nem tampouco as condicionais e extemporâneas.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das condições previstas em Lei, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na ficha de inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

2.5 O candidato aprovado poderá ser desclassificado se no ato da contratação não atender os quesitos constantes no item 1.3 deste edital.

2.6 Para esse Processo Seletivo NÃO será cobrado taxa de inscrição.

2.7 Não será reservada vaga para deficiente, pois não atende ao §1º art. 37 do Decreto Nº 3.298, de 20/12/1999.

2.8 Se houver deficientes inscritos

2.8.1 O atendimento à condição especial ficará sujeita à análise da viabilidade e razoabilidade do pedido, pela comissão organizadora e examinadora do processo seletivo e, uma vez deferidas as inscrições, fica vedada qualquer inclusão ou exclusão de dados na ficha de inscrição.

2.8.2 O candidato portador de deficiência(s) participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere o conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, data, duração, horário, local de aplicação, julgamento da prova, nota mínima exigida e demais critérios estabelecidos neste Edital.

2.8.3 O candidato deficiente inscrito aprovado, através deste edital e na forma do Decreto 3.298, de 20/12/1999, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, por ocasião do ingresso, a exame médico específico para comprovação da deficiência declarada e avaliação entre a compatibilidade da(s) deficiência(s) de que é portador e as atividades a serem desempenhadas, sendo desclassificado o candidato cuja(s) deficiência(s) for considerada incompatível com as atribuições do cargo ou se constatada inexistência da deficiência declarada, sendo que, comprovada a existência de má fé, poderá haver prejuízos de ordem administrativa, civil e criminal.

2.9 No ato da inscrição os candidatos ao cargo de ENFERMEIRO, deverão preencher a ficha de inscrição e entregá-la ao responsável juntamente com os títulos, em envelope com identificação do lado de fora, com nome do candidato, o número da carteira de identidade, o



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

número de folhas que estarão dentro do mesmo, e dentro do envelope os seguintes documentos:

- Xerox do RG e Conselho da Classe (COREM VIGENTE)
- Declarações ou certificados dos cursos e títulos citados no item 3.2

Obs. -Todas as folhas deverão ser numeradas em ordem crescente.

2.10 CRONOGRAMA: PARA ANÁLISE DA COMISSÃO

As datas aqui previstas estão sujeitas as eventuais alterações mediante divulgação prévia:

Publicação do Edital 18 de dezembro de 2018, através de Edital afixado no saguão da Prefeitura.

2.10.1 Período de inscrição: De 18 a 21 de dezembro de 2018 das 13 às 16 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da União, a Rua coronel João Ferreira Barbosa, 46 – centro de São Pedro da União/MG.

2.10.2 Realização da Prova: Prova Objetiva de múltipla escolha dia 05 de janeiro de 2019 na Escola Municipal Dom Hugo Bressane, localizada na Rua Gedeão Pereira da Costa, 157, com início as 09:00 horas e término as 11:00 horas. Os portões serão fechados as 08:50 horas.

2.10.3 Resultado da prova objetiva e prova de títulos: Dia 10 de janeiro de 2019, com divulgação através de Edital a ser afixado no saguão da Prefeitura Municipal de São Pedro da União.

2.10.4 Recursos: Dia 11 de janeiro de 2019;

2.10.5 Resultado final: Dia 13 de janeiro de 2019, por divulgação através de Edital a ser afixado no saguão da Prefeitura Municipal de São Pedro da União;

3. DOS TÍTULOS:

3.1 A avaliação objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A Prova de Títulos será de caráter classificatório, seguindo a discriminação abaixo:

3.2.1– ENFERMAGEM

TÍTULOS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Pós-Graduação	2 pontos por Título	04
Mestrado	2 pontos	02
Doutorado	2 pontos	02
Tempo de serviço na gestão de Vigilância em Saúde	01 ponto por ano	02



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

3.2.2 – DO TÍTULOS

- A. Pós-graduação na área de atuação, lato sensu com duração mínima de 360 horas;
- B. Mestrado a carga horária será de 360 horas/aula, consistentes estas em 24 créditos;
- C. Doutorado somente o certificado registrado
- D. Tempo de Serviço, deverá ser declarado pelo órgão Contratante ou cópia da carteira de trabalho

4. DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

4.1 Os Títulos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá caráter classificatório.

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o total de pontos obtidos.

4.3 Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-á os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:

4.3.1 Possuir maior tempo de trabalho no cargo pretendido, através de declaração por órgão competente;

4.3.2 Possui maior idade.

4.4 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

5. DAS PROVAS:

5.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de conteúdo, com questões de múltipla escolha. Os conteúdos programáticos constam no ANEXO II, parte integrante deste edital.

5.2 A duração da prova será de 2 horas, não havendo prorrogação deste período, em hipótese alguma, mesmo que seja em virtude de necessidade de afastamento de candidato da sala de prova.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, quando os portões serão abertos.

5.4 Após encerrado o horário para o ingresso do candidato no recinto de aplicação da prova, que se dará 08:50 horas, serão fechados os portões e não será permitida a entrada de candidato em atraso para realização das mesmas, qualquer que seja o motivo alegado, bem como não será admitido qualquer recurso pela não execução da prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

5.5 Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou Carteira do COREM atual, admitindo-se cópia autenticada, e do comprovante de



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.6 A prova será individual, não sendo permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, impressos, máquinas de calcular ou telefones celulares.

5.7 Não será aceito qualquer tipo de questionamento durante a realização da prova, por parte do candidato, com relação a eventuais dúvidas constantes das questões.

5.8 O candidato não poderá se ausentar da sala das provas sem o devido acompanhamento de um dos fiscais.

5.9 Ao término da prova, os dois últimos candidatos somente poderão deixar a sala de aplicação das provas em conjunto.

5.10 Não serão atendidas solicitações para aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos neste edital.

5.11 Os candidatos, mesmo que já tenham concluído a prova, não poderão deixar a sala, antes de 60 (sessenta minutos) do início das mesmas.

5.12 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.13 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.14 O candidato deverá assinalar / preencher as respostas das questões com caneta preta ou azul, – na Folha de Respostas, devidamente identificada e assinando-a em campo específico.

5.15 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregá-la ao fiscal, juntamente com a folha de respostas.

5.16 O gabarito da prova será publicado na porta e Painel de Informações da Prefeitura e no site no dia 28 de outubro, ao término do período de prova.

6. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA:

6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), e terá caráter eliminatório e classificatório. Será composta de 40 questões com valor de 1,0 (um) ponto cada, sendo 20 questões de Conhecimentos específicos, 10 questões de português e 10 questões de matemática conforme item 5.1

6.1.1 Será desclassificado e, portanto eliminado, o candidato que tirar nota inferior a 50 % (cinquenta %).

6.2 Em caso de igualdade de classificação, considerar-se-á os seguintes critérios para o desempate, seguindo a ordem:

6.2.1 Possuir maior tempo de trabalho no cargo pretendido, através de declaração por órgão competente devendo ser entregue no ato da inscrição;

6.2.2 Possui maior idade.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

6.3 O não comparecimento do candidato em 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do primeiro dia útil após a publicação da convocação acarretará na desclassificação do mesmo.

7. DOS RECURSOS:

7.1 No prazo máximo de 01(um) dia útil, contados a partir da publicação dos resultados, os candidatos poderão interpor recurso contra a respectiva classificação, desde que fundamentados em erro material ou omissões objetivamente constatáveis, sendo vedado, em qualquer caso, o questionamento de critérios de julgamento do examinador ou nota por ele atribuída.

7.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, e deverá ser protocolado pelo candidato na área de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Pedro da União.

7.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora.

7.4 O recurso apresentado fora do prazo será indeferido.

7.5 Os recursos devem ser cabalmente motivados, sob pena de não ser reconhecido, como não o serão, igualmente, se apenas versarem sobre juízos de valor emitidos pelos examinadores e as notas atribuídas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida.

8.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.4 Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Processo Seletivo.

8.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano a partir da homologação de seus resultados, podendo ser renovado por igual período.

8.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e, se aprovado, durante todo o prazo de validade deste processo, junto a Departamento Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura de São Pedro da União, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização.

8.7 As atribuições de cada cargo constam no Anexo I deste edital, conforme Lei Municipal nº 805 de 28 de dezembro de 2005.



EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

8.8 A Prefeitura não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado
- b) endereço de difícil acesso
- c) correspondência devolvida
- d) correspondência recebida por terceiros

8.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da avaliação, cabendo aos candidatos a responsabilidade de acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo.

8.10 O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo.

8.11 Os candidatos habilitados classificados serão nomeados para os cargos vagos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação definitiva, segundo a conveniência da Administração.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora processo.

8.13 Após ser considerado apto nos exames de capacidade física e mental (exame admissional), o candidato será admitido e contratado sob o regime jurídico estatutário .

8.14 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo, para esse fim, a homologação do processo seletivo divulgado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da União.

8.15 Os candidatos com cadastro de reserva só assumirão o cargo, assim que surgir a vaga ou de acordo com a necessidade da administração.

8.16 Os candidatos que atenderem à convocação para admissão e recusarem-se ao preenchimento da vaga, serão excluídos do cadastro, sendo o fato formalizado através de Termo de Desistência.

8.17 A divulgação será realizada através de uma minuta deste edital, dar-se-á através dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no Município, e ou através de avisos afixados no painel da Prefeitura.

8.18 À Prefeitura de São Pedro da União é facultada a anulação total ou parcial do presente processo seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

São Pedro da União, 18 de dezembro de 2018

Custodio Ribeiro Garcia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais
Tel: (35) 3554-1282 - Fax: (35) 3554-1266

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

Descrição sintética:

- Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

Atribuições típicas:

- Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;

- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, afim de garantir um elevado padrão de assistência;

- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento ao pacientes e doentes;

- Coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;

-Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;

- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, afim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis;

- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;

-Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;

- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais
Tel: (35) 3554-1282 - Fax: (35) 3554-1266

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura ou outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao município;

- Participar de campanhas de educação e saúde;

- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais
Tel: (35) 3554-1282 - Fax: (35) 3554-1266

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica/Ministério da Saúde, Secretária de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica – 7 ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009(Série A. Normas e Manuais Técnicos)
- Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação, 2014 – Ministério da Saúde – Secretária de Vigilância em Saúde – Departamento Vigilância das Doenças Transmissíveis.
- Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós Vacinação – 3ª Edição 2014
- Ministério da Saúde – Secretária de Vigilância em Saúde – Departamento Vigilância das Doenças Transmissíveis
- Manual de Manutenção de equipamento da rede de Frio – Ministério da Saúde 2007 – Secretária de Vigilância em Saúde – Departamento de Vigilância Epidemiológico
- Manual do Centro de Referência Para Imunobiológicos Especiais 4ª Edição 2014 – Secretária de Vigilância em Saúde – Departamento Vigilância das Doenças Transmissíveis.

PORTUGUES

Gêneros textuais. Interpretação de texto. Estrutura de frase e oração. Letras, fonemas, sílaba tônica. Dígrafo, encontros consonantais, encontros vocálicos. Morfologia: substantivo, adjetivo, locução adjetiva, artigo, verbo, locução verbal, numeral, pronome, preposição, locução prepositiva, conjunção, interjeição, advérbio. Sintaxe: sujeito, predicado, objeto direto, objeto indireto, adjunto adnominal, complemento nominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo.

Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Uso do acento indicador de crase. Relações de significado entre as palavras. Recursos estilísticos: metáfora, comparação, hipérbole, eufemismo, personificação, ironia.

MATEMATICA

Leitura e interpretação de gráficos e tabelas; Estatística; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples e composta; Juros simples, juros composto e montante; Função do 1º e função quadrática; Probabilidade, permutação, fatorial e combinação; Monômios e polinômios; Função exponencial e função modular; Inequações; Trigonometria; Geometria espacial: risma, cilindro, pirâmide, cone e esfera; Situações-problema envolvendo raciocínio lógico; Equações e conjuntos; Área de superfícies circulares; Relações métricas no triângulo retângulo; Números complexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - Estado de Minas Gerais
Tel: (35) 3554-1282 - Fax: (35) 3554-1266

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 008/2018

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a) _____

Endereço _____ Bairro _____

Cidade _____ Telefone _____

Documento de Identidade _____ DN ____/____/____

Cargo Concorrido _____

São Pedro da União,, dede 2018.

Declaro aceitar todas as condições transcritas no edital 08/2018

Assinatura do Candidato

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Pedro da União

Estado de Minas Gerais

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 08/2018

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato (a) _____

Endereço _____ Bairro _____

Cidade _____ Telefone _____

Documento de Identidade _____ DN ____/____/____

Cargo Concorrido _____

São Pedro da União,, dede 2018.